



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

CASAMENTO COMUNITÁRIO

Documentos necessários

Se for solteiro ou solteira...

Certidão de nascimento atualizada (no máximo 90 dias) – Tira no cartório onde foi registrado;
Documento de identidade com foto e CPF (Pode ser identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, CNH...)

Sobre os pais dos noivos trazer por escrito: nome completo, cidade de nascimento (naturalidade), data de nascimento, profissão, endereço. Se for falecido precisa apenas da data do óbito.

Sobre as testemunhas: precisa de duas testemunhas para marcar o casamento que devem ser as mesmas a comparecerem na cerimônia que será realizada no cartório, precisa trazer por escrito nome completo das testemunhas, telefone, estado civil, profissão, data de nascimento, país e cidade de nascimento, endereço completo, identidade e CPF.

Se for divorciado ou divorciada...

Certidão de casamento com averbação do divórcio atualizada (no máximo 90 dias) – Tirar no cartório que casou;

Documento de identidade com foto e CPF (Pode ser identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, CNH...)

Sobre os pais dos noivos trazer por escrito: nome completo, cidade de nascimento (naturalidade), data de nascimento, profissão, endereço. Se for falecido precisa apenas da data do óbito.

Sobre as testemunhas: precisa de duas testemunhas para marcar o casamento que devem ser as mesmas a comparecerem na cerimônia que será realizada no cartório, precisa trazer por escrito nome completo das testemunhas, telefone, estado civil, profissão, data de nascimento, país e cidade de nascimento, endereço completo, identidade e CPF.

Observação: Se não apresentar comprovante de partilha de bens, declaração pública de que esta foi feita ou inexistência de bens a serem partilhados à época do divórcio, o casal só poderá casar sob o regime da SEPRACÃO OBLIGATÓRIA DE BENS.

Se for viúvo ou viúva...

Certidão de casamento com anotação do óbito, certidão de óbito atualizada (90 dias) e formal de partilha do inventário.

Documento de identidade com foto e CPF (Pode ser identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, CNH...)

Sobre os pais dos noivos trazer por escrito: nome completo, cidade de nascimento (naturalidade), data de nascimento, profissão, endereço. Se for falecido precisa apenas da data do óbito.

Sobre as testemunhas: precisa de duas testemunhas para marcar o casamento que devem ser as mesmas a comparecerem na cerimônia que será realizada no cartório, precisa trazer por escrito nome completo das testemunhas, telefone, estado civil, profissão, data de nascimento, país e cidade de nascimento, endereço completo, identidade e CPF.

Observação: Se não apresentar o formal de partilha o casal só poderá casar sob o regime da SEPRACÃO OBLIGATÓRIA DE BENS.

Informações importantes:

O período de inscrição será do dia 15/06/2022 até o dia 04/07/2022 e deverá ser feito presencialmente na Defensoria Pública

A cerimônia acontecerá normalmente no cartório, mas a certidão de casamento será entregue em solenidade organizada pela Defensoria Pública no Centro Cultural Usiminas – Shopping do Vale do Aço onde os noivos deverão comparecer.

Todo o casamento será gratuito, exceto pela publicação dos proclames - R\$60,00 (sessenta reais).

Somente poderão participar os casais que juntos tem uma renda de até 2 salários mínimos.

Defensoria das Famílias

Rua Poços de Caldas, 69, 2º andar, Centro, Ipatinga-MG, CEP: 35160-033

Telefones: (31) 3825-1378 e (31) 8491-0873